



PORTARIA nº 238/2019 de 11 de junho de 2019.

**APROVA A DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE
TERRA URBANA DE PROPRIEDADE DE SERGIO
SPACIL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

A P R O V A R

O lote urbano a ser desmembramentos adiante especificado, de propriedade de Sergio Spacil e outros, matrículas 4.723 do Registro de Imóveis de Salto do Jacuí.

Art. 1º É a seguinte a descrição e as confrontações dos lotes urbanos aprovados pela presente Portaria Municipal, resultante do desmembramento:

§ 1º: Lote 1.512 da quadra 103:

I – Área: 1.167,84 m²

II – Situação: Na quadra 103, quarteirão formado pela Avenida Pio XII, Avenida Balduino Bernhard, Rua Nossa Senhora do Rosário e Perímetro Urbano em Salto do Jacuí – RS.

III – Localização: Na Avenida Pio XII (VRS 317), distante 361,65 metros do trevo de acesso a Salto do Jacuí, lado ímpar, cidade de Salto do Jacuí/RS.

IV – Medidas e Confrontações:

NORTE: Na extensão de 24,34 metros com a área remanescente de Sergio Spacil;

SUL: Na extensão de 22,35 metros com a Avenida Pio XII (VRS-317);

LESTE: Na extensão de 50,00 metros com terras de Eduvi Minerações Ltda;

OESTE: Na extensão de 50,00 metros com o lote nº 1.494.

§ 2º: Área Remanescente da quadra 103:

I – Área: 220.532,16 m²

II – Situação: Na quadra 103, quarteirão formado pela Avenida Pio XII, Avenida Balduino Bernhard, Rua Nossa Senhora do Rosário e Perímetro Urbano em Salto do Jacuí – RS.

III – Localização: Na Avenida Pio XII (VRS 317), distante 482,00 metros do trevo de acesso a Salto do Jacuí, lado ímpar, cidade de Salto do Jacuí/RS.

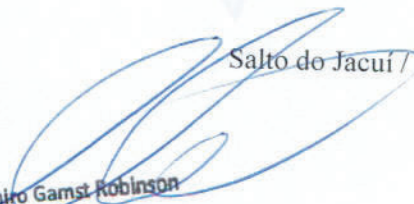
IV – Medidas e Confrontações:



Partindo do vértice 01 localizado na Avenida Pio XII (VRS 317), distante 482,00 metros do trevo de acesso a Salto do Jacuí, lado ímpar, onde segue em direção sul-norte, na extensão de 50,00 metros confrontando-se ao LESTE com o Lote nº 1.438, seguindo em direção oeste-leste, na extensão de 12,00 metros confrontando-se ao SUL com o Lote 1.438, seguindo em direção oeste-leste, na extensão de 50,00 metros confrontando-se ao SUL, com o Lote nº 1.450, seguindo em direção oeste-leste, na extensão de 18,00 metros confrontando-se ao SUL com o Lote nº 1.476, seguindo em direção oeste-leste, na extensão de 18,00 metros confrontando-se ao SUL com o Lote nº 1.494, seguindo em direção oeste-leste, na extensão de 24,35 metros confrontando-se ao SUL com o lote nº 1.512 (oriundo deste desmembramento) seguindo em direção sul-norte, na extensão de 132,80 metros confrontando-se ao LESTE com terras de Eduvi Minerações Ltda., seguindo em direção sul-norte na extensão de 260,00 metros, confrontando-se ao LESTE com terras de Jolnei Ceolin, seguindo em direção leste-oeste na extensão de 521,40 metros, confrontando-se ao NORTE com terras Stanislau Spacil; seguindo em direção norte-sul na extensão de 424,25 metros. Onde confronta-se ao OESTE com terras de Sérgio Antonio Spacil; seguindo em direção oeste-leste na extensão de 290,35 metros, onde confronta-se ao SUL com a Avenida Pio XII (VRS 317); seguindo em direção sul-norte na extensão de 50,00 metros, onde confronta-se ao LESTE com o Lote nº 1.320, seguindo em direção oeste-leste na extensão de 25,00 metros onde confronta-se ao SUL com o lote nº 1.320, seguindo em direção norte-sul na extensão de 50,00 metros, onde confronta-se ao OESTE com o Lote nº 1.320, seguindo em direção oeste-leste na extensão de 37,00 metros, onde confronta-se ao SUL com a Avenida Pio XII (VRS XII), seguindo em direção sul-norte na extensão de 78,00 metros, onde confronta-se ao LESTE com o Lote nº 1.382, seguindo em direção oeste-leste na extensão de 25,00 metros, onde confronta-se ao SUL com o Lote nº 1.382, seguindo em direção oeste-leste na extensão de 25,00 metros, onde confronta-se ao SUL com o Lote nº 1.407, seguindo em direção norte-sul na extensão de 78,00 metros, onde confronta-se ao OESTE com o Lote nº 1.407, seguindo em direção oeste-leste na extensão de 31,00 metros, onde confronta-se ao SUL com a Avenida PIO XII (VRS 317), e por fim, chegando ao vértice 01, ponto de partida desta descrição.

Art. 2º Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí / RS, 11 de junho de 2019.


Claudimiro Gamst Robinson
CLAUDIMIRO GAMST ROBINSON
Prefeito Municipal